



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.547 – DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscientos reais), autorizado pela Lei nº 1.041/2.006, de 09 de Outubro de 2.006, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.600,00
Sub Função	843	Serviços da Dívida Interna	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	0006	Manutenção e Encargos c/ Amortização da Dívida	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	6	Amortização da Dívida	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	71	Princípio da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 7.000,00
Programa Atividade	1001	Modernização dos Equipamentos da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 2.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto/Atividade	2061	Manutenção e Encargos com a Publicidade	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	1019	Ampliação do Prédio da Câmara	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Programa Atividade	1068	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 4.000,00
Projeto/Atividade	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	04	Contratação por Tempo Indeterminado	R\$ 1.000,00
Elemento	09	Salário Família	R\$ 100,00
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.847,04
Elemento	13	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	35	Serviços de Consultoria	R\$ 4.000,00
Elemento	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade	2074	Manutenção e Encargos com a Capacitação de Recursos Humanos	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.452,96



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Sub Função	843	Serviços da Dívida Interna	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	0006	Manutenção e Encargos c/ Amortização da Dívida	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	2	Juros e Encargos da Dívida	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 24 de Novembro de 2.006.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA  
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.